



EDITAL UB n.2 / 2022

O Reitor da Universidade Brasil (UB), no uso de suas atribuições, com base na legislação pertinente, torna público este edital com as normas do Processo Seletivo, nos termos regimentais e de acordo com a Resolução CONSU nº 6/2022 para abertura de inscrições do

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DE EX-ALUNOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 O presente processo seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao curso de graduação em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o **segundo semestre letivo de 2022**.

1.2 Somente poderão candidatar-se às vagas remanescentes ofertadas neste Edital:

- a) Estudantes cursando bacharelado em Medicina em instituições no Brasil**, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Estudantes cursando Medicina em instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;
- c) Ex-alunos de Medicina da Universidade Brasil que desejam retornar ao curso**, para esta finalidade, deverão adaptar-se a matriz curricular pertinente.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste edital **120 (cento e vinte) vagas** distribuídas do **2º ao 8º período** (semestre);

2.2 A definição do semestre que o aluno ingressará será feita exclusivamente pela Comissão de Avaliação Curricular, de acordo com o total da carga horária e conteúdo cursado, gerando assim os Aproveitamentos de Estudo - AE.



2.3 O preenchimento das vagas ofertadas neste Edital ocorrerá de acordo com o número de vagas disponíveis, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de rematrícula e/ou conclusão do curso por alunos veteranos.

2.4 Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato ao processo seletivo de transferência e reingresso de ex-aluno implica a sua concordância com as disposições constantes neste Edital, com as normas do Regimento Geral da Universidade Brasil e da legislação vigente que regulamenta o ensino superior brasileiro.

3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site: www.ubvestibular.com.br, no período de **31/03/2022 a 25/04/2022**, conforme as instruções deste edital.

3.3 No ato da inscrição o candidato deve preencher formulário disponível no site e efetuar o pagamento do boleto gerado na finalização do cadastro, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.3.1 O candidato deverá escolher o local da aplicação de prova, no momento da inscrição, lista dos locais para aplicação da prova, encontra-se no item 4.2.2.

3.3.2 A efetivação da inscrição só acontecerá após o pagamento do boleto e a sua respectiva compensação bancária, que ocorrerá em 1 (um) dia útil.

3.3.3 Não serão aceitos boletos de inscrição pagos após a data limite especificada no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar documento oficial válido com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência na forma de imagem legível por upload dentro da “**Área do Candidato**”.

3.5 Somente a efetivação da inscrição no processo seletivo que trata este Edital não implicará em aceitação automática da transferência externa ou reingresso para o curso de graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir as exigências previstas neste edital, obter resultados satisfatórios em todas as etapas.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá o reembolso do valor pago na inscrição.



3.7 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação e manuseio de seu nome de forma interna na Instituição, da transparência que rege a Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por Transferência Externa e Reingresso para o curso de Medicina será realizado em três etapas:

Etapa	Descrição	Caráter
1	Prova Presencial	Classificatório/Eliminatório
2	Entrega da Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino de Origem	Eliminatório
3	Entrega dos Documentos Pessoais e para Análise Curricular	Obrigatório

4.2 ETAPA 1 – PROVA PRESENCIAL CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA:

As provas serão aplicadas pela empresa **Edudata Informática** – CNPJ 00.333.193/0001-00 e serão elaboradas para avaliar o conhecimento adquirido do candidato, com um total de **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, com 4 alternativas e conteúdo baseado em conhecimentos gerais e específicos do curso de Medicina, contendo apenas uma única alternativa correta.

4.2.1 A prova presencial classificatória/eliminatória será composta de questões objetivas, avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta).

4.2.2 O candidato deverá escolher o **local para a aplicação da prova deste processo seletivo** no momento da inscrição, conforme opções abaixo:

a) Campus de Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/n - Bairro Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP;

b) Campus da Mooca - Rua Ibipetuba, 130 – Mooca - São Paulo/SP.



4.3 Data da Prova: 01 de maio de 2022 (domingo).

4.3.1 Horário de apresentação: 12h30;

4.3.2 Horário de Fechamento dos portões: 13h;

4.3.3 Horário de início da prova: 13h30;

4.3.4 A prova terá duração de 3 (três) horas;

4.3.5 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 1h30;

4.3.6 Horário de encerramento da prova: 16h30.

4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original, conforme estabelecido no item 5.1 do edital, e caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta.

4.5 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos após às 13h.

4.6 ETAPA 2 – ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (ELIMINATÓRIA):

constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, do documento (**Declaração de Matrícula da instituição de ensino de origem**). O candidato será desclassificado se não entregar esse documento, até o momento da sua matrícula. (Exceto para os reingressantes).

4.6.1 Apresentar declaração de vínculo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, estando devidamente matriculado no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de **“Trancado”, “Matriculado” ou “Cursando” em 2021.2 ou 2022.1**. Para candidatos oriundos de instituições de ensino no Exterior, é necessária a **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**, sendo obrigatória a apresentação do documento (original e cópia), em conformidade com origem de ingresso.

4.7 ETAPA 3A – ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS (OBRIGATÓRIA):

constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, dos documentos pessoais conforme relação abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (carteira nacional de habilitação não é válida);
- ✓ CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
- ✓ Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar histórico do ensino superior;



- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o Diploma do Ensino Superior;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- ✓ Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);

4.7.1 Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior, sendo vedado cursar concomitantemente.

4.7.2 Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (cópia autenticada).

4.7.3 A não entrega de todos os itens exigidos nesse edital, **implicará no cancelamento automático da matrícula.**

4.7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

4.8 **ETAPA 3B – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (OBRIGATÓRIA)**: constituída da entrega presencial no Campus Fernandópolis, dos documentos para análise curricular (**Histórico Escolar, Plano de Ensino / Ementas / Conteúdo Programático detalhado e a Grade/Matriz Curricular**) para análise da Estrutura e a Compatibilidade Curricular do curso de origem com a estrutura curricular vigente, conduzida pela Comissão de Avaliação Curricular, de modo a verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato, conforme relação no presente Edital. Não haverá nova análise, reanálise ou contestação, salvo com motivação justificada.

4.8.1 Toda a documentação (original e cópia) deverá ser entregue completa, **de uma única vez, e fisicamente**, na Secretaria Acadêmica do Campus em Fernandópolis-SP, na data da matrícula. A análise será por ordem de classificação na prova, com previsão de realização em 90 (noventa) dias corridos de sua entrega, cujo resultado será disponibilizado na **“Área do Candidato” no site ubvestibular.com.br** e limitada a mesma quantidade de vagas disponíveis. A matrícula independe da análise curricular.



4.8.1.1 A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade (Candidato e Procurador).

4.8.2 Os documentos entregues entre **17/05/2022 e 27/05/2022** terão sua análise curricular garantida para o segundo semestre de 2022. Os documentos entregues após este período, só produzirão efeito para o primeiro semestre de 2023, observadas as datas informadas no anexo I do cronograma.

4.8.2.1 Em caso de deferimento de algum aproveitamento de estudos durante o período letivo, não haverá nenhum tipo de crédito ou reembolso deste valor devido.

4.8.3 É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo em conformidade com origem de ingresso, para análise curricular. A entrega será realizada de forma presencial, somente em dias úteis, na data prevista no anexo I deste edital, no endereço da Universidade Brasil – Campus Fernandópolis (Secretaria Acadêmica): Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

a) Estudantes cursando bacharelado em Medicina no Brasil, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

- ✓ **Histórico Escolar** do Curso de Medicina completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e situação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- ✓ **Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);
- ✓ **Grade / Matriz curricular padrão do curso**, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias do curso.

b) Estudantes cursando Medicina em Instituições estrangeiras, no Exterior, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local:

- ✓ **Histórico Escolar** do Curso de Medicina completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;



- ✓ **Plano de Ensino** das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;
- ✓ **Declaração de Matrícula**, estando devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente ou imediatamente anterior. Serão aceitos somente os candidatos que apresentarem as declarações com o status de “**Trancado**”, “**Matriculado**” ou “**Cursando**” em **2021.2 ou 2022.1**, ou seja, que comprove a efetivo vínculo e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**;
- ✓ **Grade / Matriz curricular** padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias do curso e **tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia**.

4.8.4 Em todos os documentos deve constar o apostilamento ou legalização na Embaixada do Consulado estrangeiro do país onde foram cursadas as disciplinas ou no Consulado da República Federativa do Brasil.

4.8.4.1 O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado gera um número de série.

4.8.5 A transferência externa de alunos de instituições de ensino superior estrangeiras estará condicionada à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação.

4.8.6 O histórico escolar e o plano de ensino original deverão estar condizentes com o documento traduzido e juramentado sob pena de rejeição.

4.8.7 Para alunos que tenham cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior (IES), o eventual aproveitamento de estudos (AE) será feito apenas com a apresentação de todos os documentos originais e traduzidos, ou seja, de cada uma delas. **Aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores não serão utilizados.**

4.8.8 Em todos os casos, devem ter integralizado no mínimo 350 (trezentas e cinquenta) horas da carga horária do seu curso na instituição de origem.

4.8.9 Será automaticamente desclassificado o candidato que estiver cursando outro curso que não seja o de Bacharelado em Medicina, e/ou que não apresentar a declaração da matrícula atual (constância).

4.8.10 Os documentos originais serão devolvidos após a devida conferência e protocolo na Secretaria Acadêmica do Campus de Fernandópolis-SP.



4.8.11 A única exceção será para eventual complementação do cursado somente no próprio semestre de 2022.1, podendo este ser enviado durante o semestre letivo de 2022.2.

4.8.12 Documentos já entregues por candidatos participantes do último edital (10/2021) continuam válidos e poderão ser utilizados. Conforme item 4.6, a declaração de matrícula deve ser de 2021.2 (julho a dezembro 2021) ou 2022.1 Para tanto, deverá ser apresentado pelo candidato o protocolo de entrega dos documentos na Universidade Brasil (UB).

5 DAS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL CLASSIFICATÓRIA

5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

5.1.1 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.1.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

5.1.3 À exceção da situação prevista no subitem 5.2 deste Capítulo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme definido no subitem 5.1 deste Capítulo, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



5.2.1 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.3 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados.

5.4 O candidato deverá transpor as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questão e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.4.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos — como smartphone, relógio de qualquer espécie, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablet, iPod®, palmtop, gravadores, *pen drive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, entre outros — nem com óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha.

5.6.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela Edudata, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem anterior, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.6.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova objetiva. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.



5.6.2.1 A Edudata não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 4.6 deste Capítulo e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

5.6.3 A Edudata não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos causados a eles.

5.7 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.8 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.9 No dia de realização das provas, a Edudata poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

5.10 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.6 deste Capítulo;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;



p) descumprir as normas deste Edital e de outros que vierem a ser publicados.

5.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de divergência na distribuição de prova/material, a Edudata tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala.

5.15 O candidato é responsável pela devolução da Folha de Respostas da prova objetiva devidamente preenchida ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

5.16 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação ou por qualquer autoridade presente, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.17 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Edudata.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado final da prova será divulgado a partir de **11/05/2022**.

6.2 Toda a publicidade dos atos pertinentes ao processo seletivo será divulgada na “**Área do Candidato**” (<https://ubvestibular.com.br/>) e/ou no site da UB (www.universidadebrasil.edu.br) e/ou da empresa Edudata (www.edudata.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações, não podendo alegar o desconhecimento de qualquer norma ou quaisquer informações divulgadas.

6.3 Eventuais casos omissos serão avaliados pela Secretaria Geral da Universidade Brasil.

6.4 Havendo empate na prova, a ordem será redefinida considerando o candidato de maior idade, e, se ainda necessário, ordem alfabética.



7 DO RECURSO

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail selecaoub@edudata.com.br. O assunto do e-mail deverá ser "RECURSO – nome do candidato", o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir: **Modelo de Identificação de Recurso**

<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM 2022.2</p> <p>Candidato(a): _____</p> <p>Nº do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 7.1)</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>

7.3 O prazo para envio do recurso será até a 17h, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

7.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este processo seletivo serão indeferidos.

7.6.1 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



7.7 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma específica, ou seja, deverá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão. A decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos(as) candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

7.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.edudata.com.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

7.12 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos com relação a recursos de gabarito preliminar.

7.13 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

7.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de transferência externa de Medicina serão convocados a realizar sua matrícula de forma gradativa e no formato *online* na “Área do



Candidato”, em ordem de classificação na prova e na data estabelecida conforme regras e cronograma constante do Anexo I deste Edital.

8.2 Após aprovação do processo seletivo e a respectiva convocação, o termo de aceite e o boleto da matrícula ficarão disponíveis na “Área do Candidato” no site ubvestibular.com.br na data estipulada deste Edital.

8.3 Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, **não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados. Não há nenhum tipo de revalidação.**

8.4 A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas e pela ordem de classificação.

8.5 Os alunos que não conseguirem realizar sua matrícula na data em que seu grupo for convocado, deverão aguardar a finalização das matrículas de todos os grupos, para, ao final, serem reconvocados, em ordem, se ainda houver vagas disponíveis.

8.6 Todo o processo de matrícula será realizado exclusivamente através da “Área do Candidato” no site ubvestibular.com.br e poderá ser feito a qualquer tempo dentro da data estipulada no cronograma, independente do resultado da análise curricular.

8.7 **O reingressante** deverá cumprir todas as regras internas da Instituição, em especial, estar adimplente na data da matrícula. **Eventuais pendências do curso anterior deverão ser quitadas diretamente no portal do aluno através da negociação online.**

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O candidato portador de necessidades especiais que demande de condições diferenciadas para realizar a prova deverá comunicar suas necessidades através do e-mail selecaoub@edudata.com.br, porém, no máximo, até cinco dias antes do término das inscrições, para que a instituição possa tomar as providências necessárias.

9.2 Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.



9.3 Como determina o Regimento Interno da Instituição, artigo 26, a Universidade funciona em regime de “Matrícula por disciplinas, em sistema de créditos”. Todo aluno deverá se submeter ao processo de “Matrícula Orientada”, ou seja, se matriculando nas disciplinas que for cursar no semestre letivo, diretamente no Portal do Aluno, data prevista no anexo I do edital. A cobrança também é proporcional a carga horária cursada.

9.4 Em função da pandemia, considerando as restrições impostas pelas autoridades municipais e em observância aos protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, as aulas eventualmente poderão ser através de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais sendo utilizados em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas.

9.5 Eventuais descontos aplicados pela Universidade serão estendidos aos alunos com FIES – Programa de Financiamento Estudantil, conforme legislação vigente.

9.6 O curso de Graduação em Medicina, autorizado nos termos da Portaria MEC nº 833 de 16/12/16, publicada no DOU de 19/12/2016 e Portaria MEC/SERES 1.222/2017, é ministrado pela Universidade Brasil, no endereço Estrada Projetada F1, s/n, Fazenda Santa Rita, Fernandópolis-SP - CEP: 15.613-899.

9.7 O(a) aluno(a) somente ingressará no internato (9º ao 12º período) após a aprovação e/ou aproveitamento de estudos em **TODAS** as unidades curriculares do 1º ao 8º semestre do Curso de Medicina da Universidade Brasil, sendo pré-requisito obrigatório e indispensável para acesso ao Internato / Estágio. Conforme legislação vigente, os dois últimos anos (internato) poderão ser ofertado em qualquer outra cidade, parcial ou totalmente.

9.8 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.

São Paulo, 16 de março de 2022

[Assinado no Original]

Prof. Felipe Sartori Sigollo
- Reitor –



ANEXO I CRONOGRAMA

(Horário oficial de Brasília/DF; Datas sujeitas a eventual alteração. Consulte sempre o site)

	Atividade	Data/Período
Etapa 1	Período de Inscrição on-line no site ubvestibular.com.br	31/03/22 a 25/04/22 Das 10h do primeiro dia às 18h do último dia
	Aplicação da prova Abertura dos portões às 12h30 Início da Prova às 13h30 Encerramento às 16h30	DATA DA PROVA: Domingo, 01/05/22
	Liberação da consulta das questões e do gabarito da Prova	01/05/22 A partir das 18h
	Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito	02/05/22
	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova	05/05/22
	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação	06/05/22
	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova, classificação e convocação	11/05/22
	Data para Matrícula da Primeira chamada	17/05 a 27/05/22
	Data para Matrícula das próximas chamadas (se houver vagas disponíveis)	De 28/05/22 a 28/07/22
	Data prevista de encerramento do processo seletivo	29/07/22
	Etapa 2	Data de entrega do atestado de matrícula da IES de origem (Eliminatória) – documentos elencados no item 4.6 deste edital
Etapa 3	Datas de entrega dos documentos pessoais – documentos elencados no item 4.7 deste edital	17/05 a 27/05/22
	Datas de entrega dos documentos para análise curricular da IES de Origem (Obrigatória) – documentos elencados no item 4.8 a ou b deste edital	17/05 a 27/05/22 * ou 06/06/22 até 31/10/22 **



Informativo	Escolha das disciplinas no portal do aluno e assinatura do contrato Matrícula Orientada (Obrigatório)	11/07 a 29/07/22
	Início das Aulas – Presenciais	08/08/22

* Análise curricular será realizada para efeito no semestre letivo de 2022-2

** Análise curricular será realizada para efeito no semestre letivo de 2023-1

Links de referência no site: <http://www.universidadebrasil.edu.br/>

Caminho no site: Menu / Repositório Institucional / Medicina

PPC – Projeto Pedagógico Completo do Curso de Medicina:

<https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=programas-cursos>

Modelo da matriz utilizada para as vagas remanescentes (2018A):

https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/_biblioteca/paginas/arquivos/20210405140459.pdf

Modelo Padrão para Análise de Aproveitamento de Estudos pela Comissão Avaliadora:

https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/_biblioteca/paginas/arquivos/20200911123340.xlsx

Modelo da matriz atualmente vigente (2022), válida somente para os ingressantes no curso desde o 1 semestre

https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/_biblioteca/paginas/arquivos/20211214165732.pdf